



PROJETO DE LEI Nº 141/2014

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO, com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO, com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, por intermédio da Divisão Regional de Administração de Araraquara.

Art. 2º. O Termo terá por objeto a cessão de uso não oneroso de uma área de 5,56 por 3,45, totalizando 19,18 m² que é parte integrante do imóvel situado na Rua Miguel Landim, nº 333, na cidade de Ibitinga, para instalação do Posto Fiscal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 03 de setembro de 2014.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício 871/2014
Ibitinga, 08 de setembro de 2014.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste encaminhar para esta Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 141/2014, que autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

O Projeto visa a cessão de uma sala no Paço Municipal para a instalação do Posto Fiscal, visto que esse órgão é extremamente importante para cidade, facilitando o acesso dos cidadãos aos serviços da Secretaria de Fazenda do Estado sem ter que dispensar tempo indo para outros Municípios da região.

Solicitamos ainda, respeitosamente dos Nobres Edis, que esse Projeto seja deliberado em Regime de Urgência Especial.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

